LEI MUNICIPAL Nº 4.219, 11 DE MARÇO DE 2004

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA JOÃO LARAIA.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOÃO LARAIA a atual Rua “23A” do Loteamento Cidade Jardim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.